



**À Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)**

**Ref.:** Processo nº 25351.914415/2025-70

**Ofício FACT 014/2025 - Estado da Arte.**

**Assunto:** Contribuições à proposta de regulamentação do cultivo da espécie vegetal *Cannabis sativa L.*

Prezados Diretores e equipe técnica da ANVISA,

Aproveitamos o ensejo para apresentar um breve relato sobre as Associações de Cannabis para Fins Terapêuticos filiadas à FACT, descrevendo seu funcionamento, sua organização comunitária, a relevância social de seus serviços, princípios e valores que, embora tenham o viés de saúde, são pautadas no Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC.

**Perfil das Associações Brasileiras de Pacientes de Cannabis: Acesso, Práticas e Desafios**

A construção das associações de cannabis no Brasil nasceu dentro de casas. Vieram de famílias pioneiras — em sua maioria, mães — que buscaram na ciência e no cultivo uma resposta para o sofrimento extremo: crises epilêpticas, convulsões diárias, dores crônicas, colapsos neurológicos, transtornos mentais graves, limitações legais absurdas, prisões injustas, criminalização de pacientes e, acima de tudo, a urgência em manter seus filhos e familiares vivos.

Esse movimento é, antes de tudo, social, comunitário e profundamente humano.

Fundada em 21 de abril de 2021, após um longo processo de articulação entre 36 associações pioneiras, a FACT reúne hoje 55 associações distribuídas por todas as regiões do país e mantém uma longa fila de coletivos aguardando ingresso.

Entrevistamos e analisamos cuidadosamente a documentação inicial de cada grupo, buscando compreender suas histórias, formas de organização e práticas. Temos profundo orgulho de acompanhar tantas trajetórias marcadas por superação — histórias de crianças, adultos e animais com síndromes raras, doenças graves, dores intratáveis, crises diárias que encontraram na cannabis um caminho real de cuidado compassivo. E também histórias de algo igualmente essencial: a humanização do processo de morrer, quando o uso terapêutico da cannabis oferece conforto, dignidade e paz nos momentos finais da vida.

Por isso, o processo de acolhimento na FACT é naturalmente demorado: as situações que chegam até nós são complexas, e nosso compromisso é oferecer orientação verdadeiramente humanizada, garantindo que cada associação possa exercer seus direitos terapêuticos com segurança, autonomia, boas práticas e dignidade no cuidado de seus associados.

**Federação das Associações de Cannabis Terapêutica - FACT**

**CNPJ 48.756.677/0001-80**

**factbrasil@gmail.com**



A partir desse processo cuidadoso de entrevistas — iniciado ainda antes da fundação formal da federação — construímos uma compreensão sólida sobre as características desse movimento social.

É importante reconhecer que existem diversos modelos de associações relacionadas à cannabis no Brasil. Elas reúnem saberes etnofarmacológicos, tecnologias sociais de cuidado e formas próprias de organização comunitária. Não se restringem ao acesso ao óleo ou ao cultivo. Há associações com finalidades culturais, educativas, de promoção de direitos, de apoio a famílias que cultivam em casa, de suporte a profissionais da saúde, e também aquelas dedicadas ao uso ancestral e religioso, trazendo para o debate temas como reparação histórica, autonomia e justiça social.

Nesse contexto, entendemos que uma Associação de Cannabis para Fins Terapêuticos é uma organização formada por pacientes, familiares, profissionais da saúde e apoiadores que se unem para garantir acesso seguro, contínuo e de qualidade à cannabis usada com finalidade terapêutica. Essas associações surgem diante de necessidades reais: lacunas no cuidado em saúde humana e animal, ausência de políticas públicas adequadas e o desejo de promover práticas de cuidado integradas ao território, à comunidade e ao meio ambiente.

Elas assumem um papel essencial de acolhimento, educação e — em muitos casos — de produção artesanal de produtos associativistas derivados da cannabis. São produtos que sustentam vidas, reduzem sofrimentos e ampliam a autonomia de cuidado integral com boas práticas.

Em geral, uma associação dessa natureza:

1. Tem finalidade social e sem fins lucrativos.

Seu objetivo não é gerar lucro, mas assegurar o acesso ao tratamento de quem mais precisa, incluindo famílias vulneráveis e pacientes com condições crônicas e o bom funcionamento da associação, incluindo as obrigações tributárias e de cartório.

2. Reúne pacientes, cuidadores, profissionais e comunidade.

Constitui um espaço de acolhimento, troca de saberes e apoio mútuo, oferecendo orientação prática, emocional e técnica.

3. Promove ações terapêuticas e, em muitos casos, produz e distribui produtos associativos de cannabis de forma solidária, singular e integral.

Muitas associações realizam cultivo coletivo ou processamento artesanal seguindo boas práticas, transparência e autorregulação. Isso ocorre porque o Brasil ainda carece de uma regulamentação justa; portanto, a atuação se apoia em decisões judiciais, mobilização social e práticas de desobediência civil que construíram um movimento único no mundo.

**Federação das Associações de Cannabis Terapêutica - FACT**

**CNPJ 48.756.677/0001-80**

**factbrasil@gmail.com**



4. Garante educação e letramento científico popular em saúde.

Realiza capacitações, rodas de conversa, produção de materiais educativos sobre cannabis e acompanhamento técnico para reduzir estigma e assegurar um uso terapêutico realmente seguro. Além de discutir questões sobre responsabilidade social e guerra às drogas.

5. Atua politicamente.

Defende direitos dos pacientes e uma regulamentação mais inclusiva e democrática para as associações e de cada cidadão envolvido. Participa de debates em Conselhos, em Conferências, no Legislativo, no Executivo, no Judiciário e Ambientes Culturais e Religiosos. Também luta pela ampliação do acesso e pelo fim da criminalização de quem cultiva cannabis para cuidar de si ou de seus familiares.

6. Promove direitos humanos, autonomia e justiça social.

A pauta terapêutica está diretamente ligada à equidade em saúde, ao enfrentamento dos efeitos do proibicionismo e à defesa da vida, especialmente de populações historicamente vulnerabilizadas.

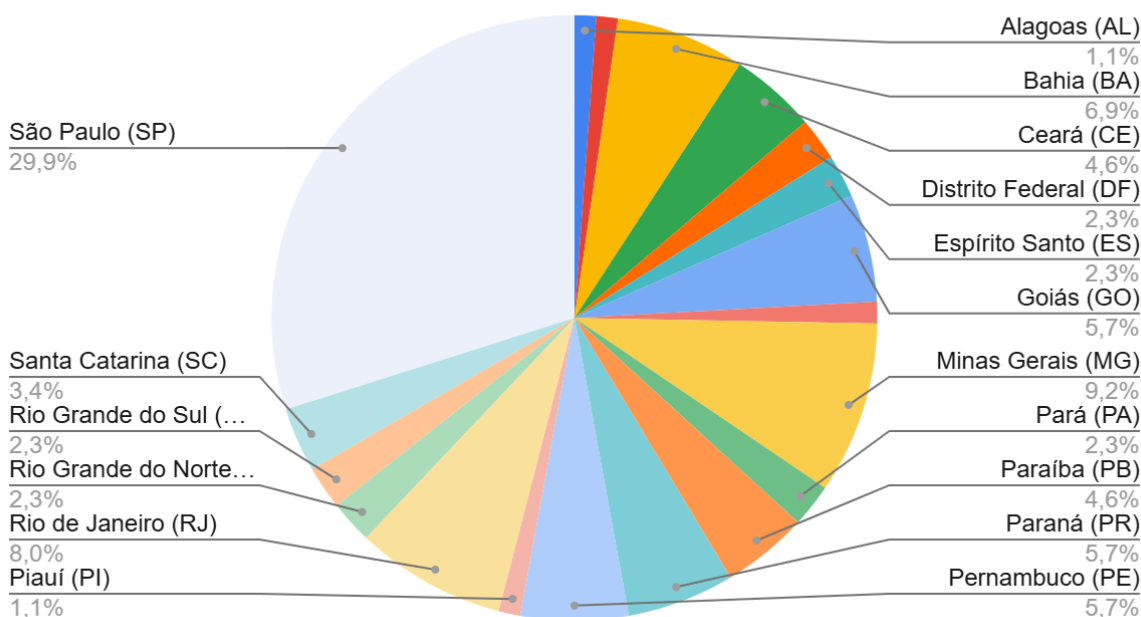
Em síntese, uma associação é uma construção social e democrática que garante acesso a uma terapêutica eficaz, amparada em evidências científicas e em princípios de solidariedade, autonomia e cuidado coletivo.

Para compreender melhor o estado da arte das associações, realizamos uma pesquisa recente com um **formulário autodeclaratório** destinado a associações federadas e não federadas. Ao todo, **87 Associações de Pacientes de Cannabis de todo o Brasil participaram**, sendo **45 Federadas** e **42 Não Federadas**. As respostas foram enviadas livremente entre **04/08/2025 e 22/11/2025**, permitindo captar um retrato amplo, voluntário e plural do movimento associativo de pacientes de cannabis no Brasil.

As associações participantes estão distribuídas por todas as regiões do país, com uma **maior concentração na região Sudeste 49,2%**, com destaque ao estado de São Paulo com 29% das associações, refletindo tanto a densidade populacional quanto a organização histórica dos coletivos nessa área. Essa diversidade territorial reforça a capilaridade, a força social e a amplitude do movimento de cannabis para fins terapêuticos no Brasil.



## Em que Estado a Associação tem sede?



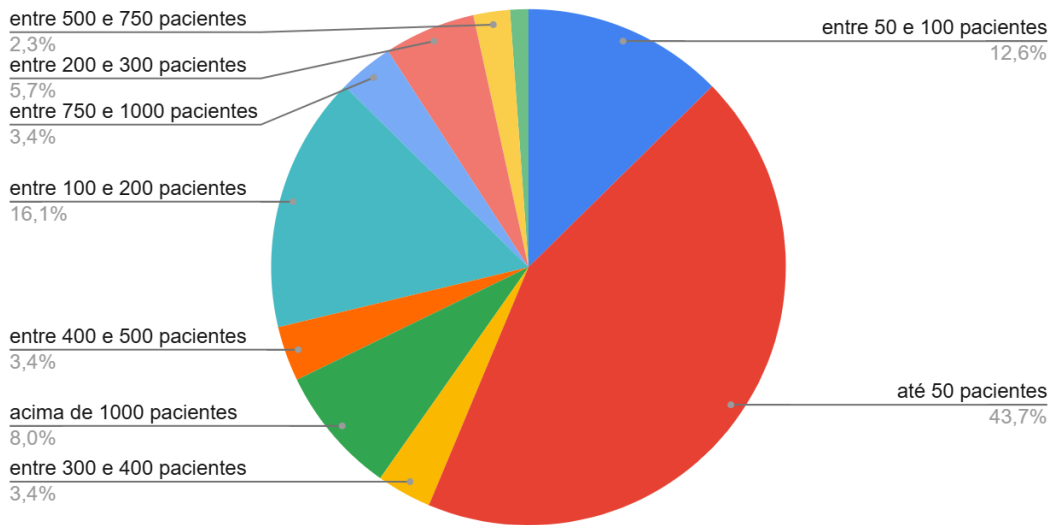
### **Quanto ao número de pacientes atendidos com produtos associativos de cannabis mensalmente pelas associações:**

Há uma predominância de associações pequenas: 46% atendem até 50 pacientes por mês, oferecendo principalmente produtos associativos derivados de cannabis. Outras 12% atendem entre 50 e 100 pacientes, e 15% entre 100 e 200 pacientes mensais. Entre as associações de maior porte, duas relataram atender acima de 5 mil pacientes por mês e outras sete entre 1 mil e 5 mil atendimentos mensais — uma variação que demonstra a diversidade de escalas de cuidado dentro do movimento.

Vale destacar que, embora muitas associações atendam mensalmente um número restrito de pacientes, elas possuem um corpo associativo muito mais amplo, composto por pessoas que já passaram por tratamento ou mantêm outros vínculos com a organização. No perfil de cadastros, observamos maior dispersão: 25% das associações possuem até 50 associados ativos, 15% têm entre 50 e 100 cadastros, 18% registram entre 1.000 e 5.000 pacientes cadastrados, e apenas 5% das associações possuem mais de 10 mil cadastros — um dado que reflete tanto o alcance quanto a diversidade dos modelos organizativos existentes.



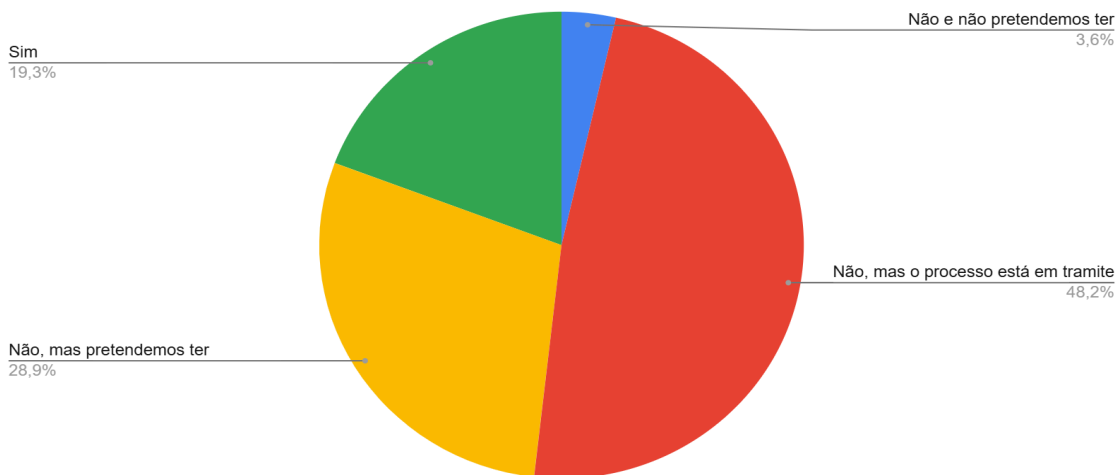
### Quantos pacientes são atendidos mensalmente pela Associação?



### Autorização Judicial de Funcionamento:

As associações apresentam diferentes tipos de autorizações judiciais — tanto cíveis quanto criminais — em níveis estadual e federal. Cada uma com sentenças específicas, oriundas de suas construções associativas e do entendimento do judiciário. Entre elas, apenas **3,6%** não têm intenção de ingressar com ações judiciais devido à natureza de suas atividades. Por outro lado, **19%** já possuem alguma autorização, seja estadual ou federal, e **48%** encontram-se atualmente em processo judicial para obtê-la.

### A Associação Possui Autorização Judicial



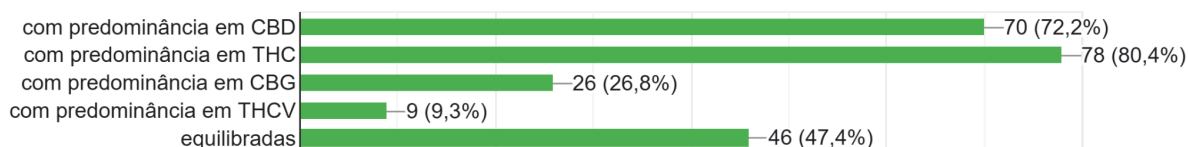


## Da Escolha das Genéticas de Cultivo nas Associações

A escolha das genéticas pelas associações revela um padrão coerente com as demandas clínicas predominantes entre seus pacientes. Embora cada coletivo mantenha autonomia na seleção das variedades, observa-se uma convergência importante para perfis químicos que correspondem às condições mais comuns tratadas pela cannabis terapêutica no Brasil. Nesse cenário, **80% das associações que cultivam trabalham com plantas de predominância rica em THC**, refletindo a alta prevalência de pacientes com dor crônica, câncer, insônia, espasticidade, transtornos alimentares e outras condições que se beneficiam diretamente desse canabinoide.

Paralelamente, **72% das associações utilizam genéticas com predominância de CBD**, reforçando o foco em populações pediátricas — especialmente Transtorno do Espectro Autista (TEA) e epilepsias —, além de quadros ansiosos, inflamatórios e imunomoduladores, onde a segurança e o baixo risco psicoativo são fundamentais. Já **26% cultivam genéticas predominantemente de CBG**, um número menor porém expressivo, indicando inovação técnica e interesse em fitocanabinoides emergentes voltados para doenças inflamatórias, glaucoma, dor neuropática e potenciais atividades antibacterianas.

Quase metade das associações, **47%**, também trabalham com plantas equilibradas em THC e CBD (proporção 1:1), uma estratégia importante para atender perfis clínicos mais sensíveis ao THC, mas que ainda se beneficiam da atuação combinada dos canabinoides — incluindo dor moderada, ansiedade, depressão e quadros mistos no TEA. Por fim, **9% das associações cultivam genéticas com THCV**, indicando um nível mais avançado de experimentação, com foco em distúrbios metabólicos, compulsão alimentar e controle glicêmico, além do interesse em variedades mais raras e tecnicamente especializadas.



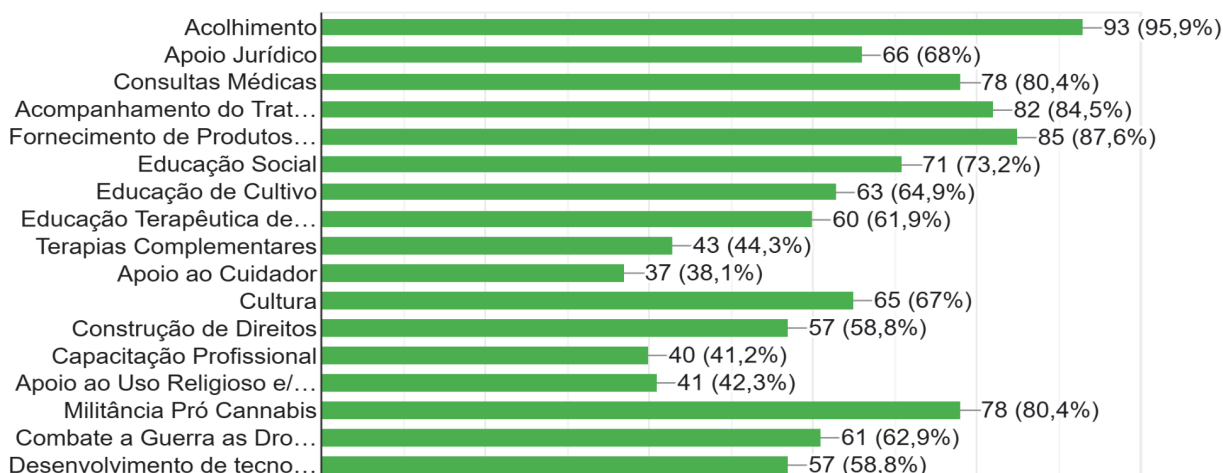
## Dos Serviços apresentados pelas Associações:

Há diversidade na prestação de serviços das associações para seus associados, 87% fornecem produtos associativos de Cannabis, outro dado interessante é que 64% fornecem educação de Cultivo de Cannabis aos seus associados, 41% dão capacitação profissional diversa relacionada a cannabis e 58% atuam no desenvolvimento de tecnologias. Vale ainda trazer que 67% trazem atividades culturais relacionadas ao tema e 84% fazem o acompanhamento multiprofissional da evolução do tratamento.

Federação das Associações de Cannabis Terapêutica - FACT

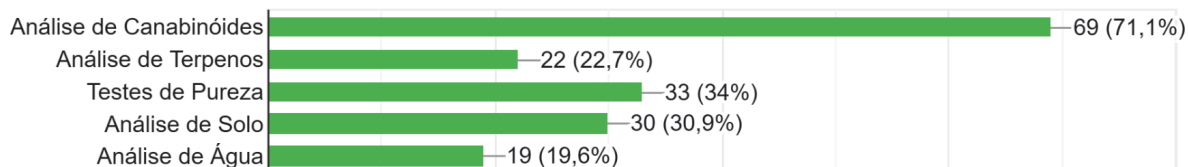
CNPJ 48.756.677/0001-80

factbrasil@gmail.com



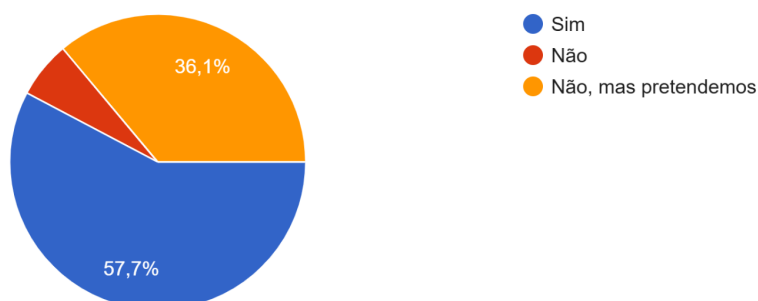
### Controle de Qualidade em Análises:

A realização de análises laboratoriais integra as Boas Práticas adotadas pelas associações. Atualmente, **71%** delas mantêm controle de **canabinoides**, enquanto **22%** realizam análises de **terpenos**. Além disso, **34%** verificam **purezas**, **30%** realizam **análise de solo** e **19%** fazem **análise de água**.



### Participação e Desenvolvimento em Pesquisas:

As associações têm buscado fortalecer suas práticas por meio de parcerias científicas. Atualmente, **57,7%** já mantêm colaboração com alguma instituição de pesquisa, garantindo maior respaldo técnico, melhoria contínua de seus processos e produção de ciência e tecnologias sobre o uso da cannabis para fins terapêuticos.





## Das Prescrições

Os dados revelam que as associações reconhecem um conjunto amplo e interdisciplinar de profissionais habilitados a prescrever ou acompanhar tratamentos com cannabis. Todas as associações que trabalham com o fornecimento de produtos associativos, o fazem mediante a devida prescrição de profissional de saúde que, nas associações, têm suas orientações valorizadas no acompanhamento, ajuste de dose e monitoramento da evolução terapêutica dos pacientes.

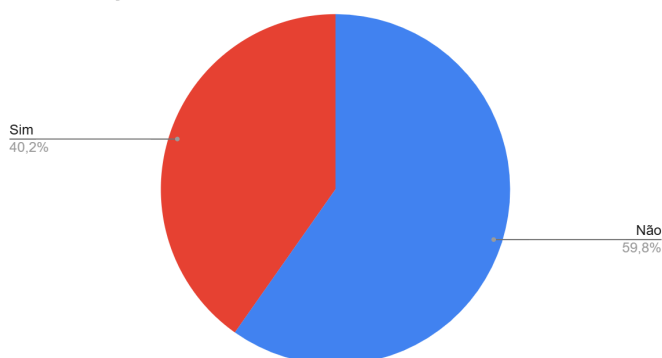
Esse panorama revela um movimento plural, que acolhe saberes complementares e reconhece que o cuidado em cannabis vai além da consulta médica tradicional, envolvendo diferentes áreas que contribuem para um acompanhamento mais humano, seguro e integral.

## Da Criminalização e das Violências

A ausência de um acesso seguro, regulado e democrático à cannabis terapêutica produz um cenário de **insegurança jurídica permanente** para pacientes e familiares. Muitos acabam sendo criminalizados pela própria forma de acesso — seja pelo cultivo doméstico que garante seu tratamento de saúde, seja pela compra em mercados ilegais, para suprir uma necessidade terapêutica não atendida pelo Estado.

Os dados da pesquisa mostram que **40% das associações acompanham pacientes criminalizados**, revelando que a repressão ainda recai sobre pessoas doentes, cuidadoras e famílias vulneráveis. Trata-se de um retrato claro das violências produzidas pelo proibicionismo: medo, processos injustos, prisões, perda de plantas e interrupção abrupta de tratamentos essenciais.

A Associação tem pacientes criminalizados?





## Criminalização das Associações

Outro dado extremamente relevante diz respeito à criminalização das próprias associações. **17% das Associações de Pacientes de Cannabis relataram ter enfrentado problemas com a justiça**, seja por denúncias relacionadas ao cultivo, seja pela abertura de inquéritos criminais. Na maior parte dos casos, esses processos envolveram **operações de devassa**, com apreensão de materiais, destruição de plantas e interrupção abrupta da produção e acolhimento — o que, na prática, interrompe também o tratamento dos pacientes associados.

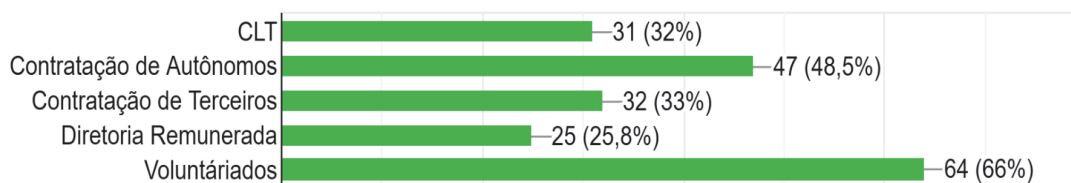
Esse cenário evidencia que o proibicionismo não atinge apenas indivíduos e famílias, mas também **organizações comunitárias inteiras**, comprometendo o direito à saúde, à pesquisa, à liberdade de associação e à continuidade terapêutica de milhares de pessoas que dependem de seus serviços.

## Das Relações Trabalhistas

As respostas do formulário mostram um cenário marcado pela **estruturação simplificada** e pela dependência de trabalho voluntário, característica comum em movimentos sociais que surgem para suprir lacunas do Estado. Entre as associações analisadas, **66% dependem majoritariamente de mão de obra voluntária**, composta pelos próprios associados — muitas vezes pacientes, familiares e cuidadores em funções de gestão, acolhimento e produção.

A **contratação de trabalhadores autônomos aparece em 48% das associações**, enquanto apenas **32% possuem vínculos formais via CLT**, indicando limitações financeiras e ausência de políticas públicas que sustentem institucionalmente o trabalho dessas organizações. Além disso, **33% contratam serviços terceirizados**, geralmente para funções pontuais ou especializadas.

Outro dado que reforça o caráter militante e a fragilidade de financiamento do movimento é que **apenas 25% das associações remuneram seus diretores** — a maioria atua de forma voluntária, assumindo responsabilidades de grande impacto sem qualquer retorno financeiro, o que evidencia a dedicação.



**Federação das Associações de Cannabis Terapêutica - FACT**

**CNPJ 48.756.677/0001-80**

**factbrasil@gmail.com**



## Do Apoio ao Cultivo Doméstico, Caipira, Ancestral e Religioso

As respostas do formulário revelam que há um **apoio massivo e politicamente consciente** das associações ao cultivo doméstico e a práticas tradicionais ligadas ao uso da *Cannabis sativa L.*. O **Cultivo Doméstico** e o **Cultivo Ancestral** contam com **92% de apoio**, demonstrando que a imensa maioria das associações reconhece a legitimidade, a importância terapêutica e o papel histórico dessas modalidades de cultivo no cuidado comunitário. Apenas **7% declararam não apoiar**, número que reforça a unidade do movimento em torno da autonomia dos pacientes e do reconhecimento de saberes tradicionais, religiosos, familiares e territoriais como parte fundamental da construção do acesso no Brasil.

## Da participação nas principais Conferências Nacionais.

A FACT esteve presente nas principais Conferências Nacionais realizadas recentemente, contribuindo ativamente para o debate democrático sobre cannabis, saúde, meio ambiente e direitos humanos.

Na **5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente**, conquistamos a aprovação da *Moção de Apelo ao Reconhecimento dos Cultivos Associativos, Pioneiros e Ancestrais de Cannabis como Práticas Sustentáveis e Essenciais à Saúde, à Justiça Social, Ambiental e de Reparação Histórica*. Este reconhecimento, vindo do movimento ambiental brasileiro, representa um marco importante: reafirma que os cultivos associativos e domésticos — hoje responsáveis por garantir acesso e cuidado a milhares de famílias — são práticas legítimas, sustentáveis e socialmente necessárias. Registramos também nossa preocupação com a proteção desses cultivos diante dos riscos de **polinização cruzada** com o cânhamo, tema que requer atenção regulatória urgente.

Como Federação, também participamos da **17ª Conferência Nacional de Saúde** e da **5ª Conferência Nacional de Saúde Mental**, onde a cannabis foi amplamente debatida, resultando na aprovação de importantes propostas e na aprovação da moção de apoio ao **“Paciente de Cannabis Criminalizado”**. Estes espaços reafirmaram o entendimento de que o uso terapêutico da cannabis é uma questão de saúde pública, e não de segurança pública.

A presença e o reconhecimento dessas pautas em diferentes etapas do processo democrático brasileiro revelam dois elementos essenciais: **A centralidade do tema na agenda nacional**, impulsionada pelo interesse real da população; **O crescente acolhimento da sociedade às pessoas criminalizadas por suas relações terapêuticas com a planta da maconha**, apontando para a urgência de uma política pública mais justa, humana e baseada em evidências.



## Encerramento

Diante de todo esse cenário — sustentado por dados, evidências, experiências concretas e pelo acúmulo democrático construído ao longo da última década — reafirmamos que as Associações de Cannabis para Fins Terapêuticos desempenham hoje um papel essencial e incontornável para a garantia do direito à saúde no Brasil. São organizações que nasceram da urgência da vida, da solidariedade comunitária e da ausência de políticas públicas que respondessem às necessidades reais de milhares de famílias.

A regulamentação do cultivo da *Cannabis sativa L.* sob responsabilidade da ANVISA representa, portanto, um marco histórico e uma oportunidade ímpar para corrigir injustiças, reduzir danos, ampliar o acesso seguro e garantir a continuidade terapêutica de quem depende dessa planta para viver com dignidade.

É fundamental que qualquer resolução:

- respeite os modelos associativos já existentes;
- proteja os cultivos domésticos, comunitários, ancestrais e religiosos já existentes;
- reconheça a diversidade territorial, social e cultural das associações;
- assegure parâmetros de qualidade e boas práticas sem inviabilizar a atuação das organizações;
- promova segurança jurídica para pacientes, famílias e dirigentes;
- garanta participação social permanente no processo regulatório.

Reiteramos que a FACT, ao representar 55 associações federadas e dialogar com dezenas de outras em processo de ingresso, coloca-se à disposição para contribuir técnica e politicamente na construção de uma regulamentação que acolha a realidade do país — uma regulamentação que fortaleça o SUS, respeite a autonomia das famílias, promova justiça social e enfrente os danos históricos do proibicionismo.

Acreditamos firmemente que a ANVISA tem diante de si a oportunidade de estabelecer um marco regulatório que seja referência mundial em saúde pública, direitos humanos e inovação social. Nossa expectativa é de diálogo contínuo, aberto e democrático, sempre orientado pelo compromisso maior com a vida, com a dignidade humana e com a ciência.

Colocamo-nos à disposição para reuniões técnicas, visitas, esclarecimentos adicionais e construção conjunta das etapas seguintes deste processo regulatório.

Atenciosamente,

**Federação de Associações de Cannabis para Fins Terapêuticos – FACT**

**Federação das Associações de Cannabis Terapêutica - FACT**

**CNPJ 48.756.677/0001-80**

**factbrasil@gmail.com**